

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 8861756/2018-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.021440/2018-17

Assunto: Auto de Infração.

- 1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 2 de Outubro de 2018 em desfavor de GRIGOR DAMYANOV GEORGIEV, em virtude de ultrapassar em 1 dia o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
 - 2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
- 3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, <u>fica</u> mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00.
- 4. Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
- 5. Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.

RAFAEL DALL'AGNOL

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/AM, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DALL AGNOL**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/12/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8861756 e o código CRC A61B04A2.

Referência: Processo nº 08240.021440/2018-17 SEI nº 8861756

1 of 1 18/12/2018 16:07